

Comarca de Monte Carmelo

Data: 16 de Agosto de 2.001.

IMÓVEL: "AREA REMANESCENTE 01" com 47.414,135m², localizada no **LOTEAMENTO "PIER 99 RESORT"**, situado no perímetro urbano desta cidade, delimitada pelas terras de sucessores de Joaquim Fernandes Rodrigues, Estrada do Lago e Area Verde, -começando no MARCO (M14A), localizada na margem da represa de Nova Ponte e na Area Verde 03. Dai confrontando com a Area verde, segue com distância=62,448mts. e Azm=40°26'11", ate o MARCO (M31). Dai, confrontando com a Estrada do Lago, segue com as distâncias e azimutes: Distância=160,589mts. e Azm=138°43'30", ate o MARCO (M32). Distância=23,106mts. e Azm=179°35'58", ate o MARCO (M33). Distância=17,280mts. e Azm=150°33'16", ate o MARCO (M34). Distância=90,670mts. e Azm=129°28'03", ate o MARCO (M35). Distância=76,609mts. e Azm=115°59'54", ate o MARCO (M36). Distância=103,739mts. e Azm=151°22'12", ate o MARCO (M37). Distância=4,388mts. e Azm=89°36'06", ate o MARCO (M38). Distância=61,09mts. e Azm=155°18'04", ate o MARCO (M39). Distância=7,245mts. e Azm=170°20'27", ate o MARCO (M40). Dai, confrontando com a Estrada Central e Area Verde 02, segue com distância=28,839mts. e Azm=170°20'27", ate o MARCO (M42). Dai, confrontando com as terras de sucessores de Joaquim Fernandes Rodrigues, segue com distância=120,343mts. e Azm=272°50'32", ate o MARCO (M1). Dai, com frente para represa, segue em várias distâncias ate o ponto de partida MARCO (M14A), fechando assim esta descrição. **PROPRIETARIA: "J. JÚNIOR IMOBILIÁRIA LTDA."**, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Av. Santos Dumont, nº 950, 3º andar, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.815/0001-46. **TÍTULO: Registro nº R.1 da Matrícula nº 5.630, do Livro nº 2-AD, deste Cartorio.** Dou fe. Nova Ponte/MG, 16 de Agosto de 2.001. A Oficial: Apulona Wanderley

Av.1-7.062.Nova Ponte/MG, 11 de Março de 2.004. Certifico que, procede a presente averbação de acordo com o requerimento de parte interessada, datado de 11 de Março de 2.004, instruído com o Instrumento Particular da Sexta Alteração do Contrato Social de "J. Júnior Imobiliária Ltda.", protocolizado e registrado, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 16/04/2001, sob os nºs. 010059857 e 3120620491-0, respectivamente, para constar que, a empresa "J. JÚNIOR IMOBILIÁRIA LTDA.", teve a sua razão social alterada para "**J. JÚNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**", sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Santos Dumont, nº 950, Terreo, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 20.053.815/0001-46. Dou fé. A Oficial: Marta Helena Guinão

R.2 - Matrícula 7062 - Protocolo 26564 - 22.01.2008 - **PENHORA** - Nos Termos do Ofício nº 0055/2008 de 14.01.2008 da Secretaria de Juízo da Vara Única desta Comarca, arquivado n.º 013/08, extraído do Processo n.º 2003.38.02.001318-3 e Carta Precatória nº 0450.07.005356-3 (nosso), Natureza - Execução Fiscal, em que são partes o Exequente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Executado Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Dr. Luiz Antônio Messias, o registro da **Penhora** sobre este imóvel, para pagamento da importância de R\$250.535,94 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando impedido toda e qualquer transferência sobre o mesmo. - Dou Fé - Nova Ponte, 24 de janeiro de 2008. O Oficial: Andressa

R.3 - Matrícula 7062 - Protocolo 31030 - 09.11.2009 - **PENHORA** - Nos Termos do Ofício nº 2.505/2009 de 03.11.2009 da Secretaria de Juízo da Vara Única desta Comarca, arquivado nesta Serventia, extraído do Processo n.º 2002.38.02.003141-0 e Carta Precatória nº 0450.09.013221-5 (nosso), Natureza - Execução Fiscal, em que são partes a Exequente, Fazenda Nacional e o Executado Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda., para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, Dr. Luiz Antônio Messias, o registro da **Penhora** sobre parte deste imóvel, correspondente a 2.455,00m², para pagamento da importância de R\$44.029,26 (quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos). - Dou Fé. - Nova Ponte, 12 de novembro de 2009. - A Oficial: Andressa

Em face de informatização, a presente Matrícula continua na ficha 2.

Em face de informatização, a presente Matrícula continua na ficha 2.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Data: ____ de ____ de ____

R-4-7062 - 28/04/2014 - Protocolo: 42122 - 17/04/2014

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 572/2014, datado de 24.04.2014, expedido pela Secretaria do Juízo da Vara Única desta Comarca de Nova Ponte (MG) e do Termo de Penhora, datado de 25.04.2013, arquivados neste Ofício, extraído dos Autos nº 2000.38.02.003213-6, em que são partes o Exequente, União - Fazenda Nacional e o Executado J. Júnior Imobiliária Ltda e Outro, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nova Ponte (MG), Dr. Luiz Antônio Messias, o registro da Penhora sobre 11,7159% e fr. deste imóvel, em garantia de execução fiscal no valor de R\$79.313,25 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Emolumentos e TFJ serão recolhidos do final, quando do pedido de cancelamento do registro da penhora, nos termos dos Artigos 12-A e 13 da Lei Estadual nº 15.424/2004 e Inciso "I" do Artigo 104 do Provimento nº 260/CGJ/2013 (Código de Normas). - Dou Fé. - A Oficial: *[Assinatura]*

R-5-7062 - 11/04/2017 - Protocolo: 48779 - 10/04/2017

PENHORA - Nos Termos do Mandado, datado de 07.04.2017, expedido pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG) na Carta Precatória nº 0030687-72.2016.8.13.0450. (Processo origem nº 0011556-83.2014.4.01.3802, Juízo Deprecante - 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a Exequente, a União Federal e o Executado J. Júnior Imóveis Ltda - EPP., para constar que foi determinado o registro da Penhora sobre 6.000,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$959.467,61 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Isento de Emolumentos e TFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. - Dou Fé. - A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-7062 - 13/12/2017 - Protocolo: 50088 - 12/12/2017

PENHORA - Nos Termos do Ofício SEEXEC/N. 1530/2017, datado de 28.11.2017, expedido pela 1ª Vara da Subseção Judiciária da cidade de Uberaba (MG), na Carta Precatória nº 0450.15.002163-9 (Processo origem nº 2318-06.2015.4.01.3802, Juízo Deprecante - 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a Exequente, a União Federal - Fazenda Nacional e o Executado Jota Júnior Imóveis Ltda - EPP CNPJ nº 05.332.520/0001-15, para constar que foi determinado o registro da Penhora sobre 3.000,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Isento de Emolumentos e TFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. - Dou Fé. - A Oficial: *[Assinatura]*

AV-7-7062 - 18/10/2018 - Protocolo: 51813 - 18/10/2018

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 287/2018/SEEXEC, datado de 23.08.2018, expedido pela 2ª Vara da Subseção Judiciária da cidade de Uberaba (MG), referente ao Processo nº 0011556-83.2014.4.01.3802, da Ação de Execução Fiscal, arquivado neste Ofício, em que são partes a exequente União/ Fazenda Nacional e o executado, J. Júnior Imóveis Ltda - EPP., CNPJ nº 05.332.520/0001-15, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz Federal Titular - Osmane Antônio dos Santos, o reforço da Penhora registrada sob o nº 5, sobre 12.000,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$1.071.818,71 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Ato: 4134-3. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CFV86066, código de segurança: 9666.7200.6250.4061. - Dou Fé. - A Oficial: *[Assinatura]*

Continua no verso

7062

FOLHA

2.
VERSO

R-8-7062 - 23/11/2018 - Protocolo: 52055 - 21/11/2018

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 1879/2018, datado de 02.10.2018, expedido pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.17.1991-0 (Processo origem nº 569-80.2017.4.01.3802, Juízo Deprecante - 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a exequente União Federal/ Fazenda Nacional e a executada, J. Júnior Imobiliária Ltda, CNPJ nº 20.053.815/0001-46, para constar que foi determinado o registro da Penhora sobre 800,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$155.299,98 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TFIJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CFV89305, código de segurança: 4903.0971.5099.8630. - Dou Fé. - A Oficial: [Assinatura]

R-9-7062 - 04/12/2018 - Protocolo: 52089 - 27/11/2018

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 1877/2018, datado de 02.10.2018, expedido pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.17.1962-1 (Processo origem nº 0003303-43.2013.4.01.3802, Juízo Deprecante - 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a exequente União Federal/ Fazenda Nacional e a executada, Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 26.074.765/0001-60, para constar que foi determinado o registro da Penhora sobre 10.000,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$1.431.874,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR, CPF 272.925.176-68. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TFIJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CMB51951, código de segurança: 6842.2373.4437.1432. - Dou Fé. - A Oficial: [Assinatura]

R-10-7062 - 12/12/2018 - Protocolo: 52167 - 11/12/2018

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 2061/2018, datado de 29.11.2018, expedido pela Secretaria do Juízo da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.17.1618-9 (Processo origem nº 2002.38.02.002208-6), Juízo Deprecante - 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a exequente União Federal/ Fazenda Nacional e a executada, Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 26.074.765/0001-60, e outro, para constar que foi determinado o registro da Penhora sobre 2.000,00m² deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$113.640,24 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TFIJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CMB52761, código de segurança: 3868.5897.2810.8177. - Dou Fé. - A Oficial: [Assinatura]

R-11-7062 - 15/02/2019 - Protocolo: 52477 - 07/02/2019

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 0086/2019, datado de 30.01.2019, expedido pela Secretaria do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.17.001620-5 (Processo origem nº 2002.38.02.003253-2), Juízo Deprecante - 4ª Vara Federal da Comarca de Uberaba (MG), arquivado neste Ofício, em que são partes a exequente Fazenda Nacional e a executada, Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 26.074.765/0001-60, para constar que foi

Continua na ficha 3

MATRICULA

7062

FOLHA

3

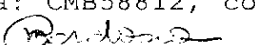
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2- _____ REGISTRO GERAL

Data: _____ de _____ de _____

determinado o registro da **Penhora** sobre **1.320,00m²** deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$76.630,71 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos), mais acréscimos legais, ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TEFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CMB58812, código de segurança: 2242.4120.2043.3524. - Dou Fé. - A Oficial: 

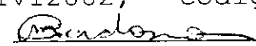
R-12-7062 - 26/02/2019 - Protocolo: 52543 - 22/02/2019

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 0148/2019, datado de 12.02.2019, expedido pela Secretaria do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.16.002968-9 (Processo origem nº 2149-24.2012.4.01.3802), Juízo Deprecante - 1ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Uberaba (MG), arquivados neste Ofício, em que são partes a exequente **União Federal - Fazenda Nacional** e a executada, **J. Júnior Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.053.815/0001-46, para constar que foi determinado o registro da **Penhora** sobre este imóvel, em garantia de execução fiscal no valor de R\$400.768,44 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TEFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CMB59269, código de segurança: 8856.9650.7636.4059. - Dou Fé. - A Oficial: 

R-13-7062 - 14/03/2019 - Protocolo: 52593 - 11/03/2019

PENHORA - Nos Termos do Ofício nº 0261/2019, datado de 25.02.2019, expedido pela Secretaria do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Ponte (MG) - Justiça de 1ª Instância, na Carta Precatória nº 0450.17.000805-3 (Processo origem nº 2003.38.02.001317-0), Juízo Deprecante - 4ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Uberaba (MG), arquivados neste Ofício, em que são partes a exequente **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social** e a executada, **Serra Dourada Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 26.074.765/0001-60, para constar que foi determinado o registro da **Penhora** sobre **7.000,00m²** deste imóvel (a ser destacada da área total do imóvel), em garantia de execução fiscal no valor de R\$193.511,06 (cento e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e seis centavos) mais acréscimos legais, **bem como da proibição de alienação do bem imóvel**, ficando nomeado depositário HERMANY ANDRADE JÚNIOR. Ato: 4527-8. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos e TEFJ nos termos do Artigo 20, inciso II da Lei Estadual nº 15.424/2004. Nº Selo de consulta: CMB60419, código de segurança: 4791.2015.7932.5467. - Dou Fé. - A Oficial: 

AV-14-7062 - 11/03/2020 - Protocolo: 54797 - 09/03/2020

INDISPONIBILIDADE - CNIB - Em cumprimento a ordem judicial eletrônica oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 05 de março de 2020, expedida pela 1ª Vara Cível de Uberaba (MG), (Processo nº 0701051253519), procede-se esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **J. Júnior Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada. Ato: 4135-0. Quantidade Ato: 01. Isento de Emolumentos. Nº selo consulta: DIV12882, código de segurança: 7911.4251.5913.1559. - Dou Fé. - A Oficial: 

AV-15-7062 - 03/05/2022 - Protocolo: 58580 - 29/11/2021

BAIXA DE INDISPONIBILIDADE Em cumprimento a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 26.11.2021, expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - 1ª Vara Cível de Uberaba (MG), (Processo nº 0701051253519), procede-se a esta averbação, para constar que foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade** constante da **Averbação nº 14** desta Matrícula. Ato: 4141-8. Quantidade Ato: 01. Emolumentos: R\$21,45; Recome: R\$1,29; Taxa de Fiscalização: R\$7,15; ISS: R\$0,00; Total: R\$29,89. Nº selo consulta:

Continua no verso

MATRICULA

7062

FOLHA

3

VERSO

FJO69505, código de segurança: 0226.5029.9025.2588. - Dou Fé. - Oficial
Interina: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis